



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 1431/16

Data 04/05/16

PUBLICADO EM:

06-05-2016  
Jornal *Imagem do Novo*

Página *6A*

Edição *2387*

*[Assinatura]*  
Ass. Responsável

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Colégio Estadual Princesa Izabel, Ensino Fundamental Médio e Normal, para a realização de uma festa junina, a ser realizada no dia 10 de junho de 2016.

**§ 1º.** A entidade mencionada acima poderá dispor do local no dia 09 de junho de 2016, para o preparo do local e o dia 11 de junho de 2016, para a sua limpeza.

**§ 2º.** A cedência é sem a cobrança de valor algum.

**§ 3º.** A entidade beneficiada e referida no Art. 1º desta Lei é responsável por todos os custos para realização do evento, limpeza do local, bem como eventuais danos causados ao patrimônio público.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 04 de maio de 2016.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal